

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15  
PROCESSO CPL Nº 2063/15  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE OPERADORA DE CARTÃO DE DÉBITO.**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 – da Reedição**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua CPL, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada de Edital pela Internet e disponibilizado no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, e de acordo com o § 4º. do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, os prazos estabelecidos no Edital ficam revisados.

- 1) Fica incluso no Edital em seu item 5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira, alínea d.3) e retificado o item 8 – Da Contratação e Anexo IV – Descrição dos Serviços, item j), passando a ter a seguinte redação:

**“5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**d)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente –  $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral –  $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

**Onde:**

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
ELP = Exigível a Longo Prazo

**d.1)** As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

**d.2)** Os documentos relacionados na alínea “b” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para a comprovação de ME ou EPP.

**d.3)** Serão aceitos para a participação de instituições financeiras a apresentação do índice de Basiléia, o qual deverá ser igual ou superior a 11% conforme definido pelo Banco Central.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 8 - CONTRATAÇÃO

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 10(dez) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

### ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### DOS SERVIÇOS, PRAZOS E OBRIGAÇÕES

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com o objeto e este Termo de Referência.

São obrigações da licitante vencedora:

...

j) O sistema a ser implantado deverá imprimir o recibo de pagamento para o usuário.

...”

2) Em razão das alterações acima, fica retificado o Preâmbulo do Edital, que passa ter a seguinte redação:

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 12 de maio de 2016.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP.”

3) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 25 de abril de 2016.

**Gilvana C.Bianchini Cruz**  
**Diretora Administrativa e Financeira**